

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 78.193

PROJETO DE LEI Nº 12.405, dos Vereadores **CÍCERO CAMARGO DA SILVA** e **RAFAEL ANTONUCCI**, que altera a Lei 8779/2017, que criou o Programa de Incentivo a Hortas Comunitárias e Familiares, para prever a permissão de uso de parte de praça pública.

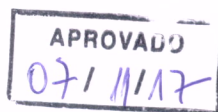
PARECER

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca alterar a Lei 8779/2017, que criou o Programa de Incentivo a Hortas Comunitárias e Familiares, para prever a permissão de uso de parte de praça pública, é incontestável e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, *caput*, c/c art. 7º, V – incorporando a condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é concorrente, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Procuradoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 394, de fls. 07/09, que subscrevemos na totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelos nobres autores, insertos na justificativa de fls. 03/04, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto **favorável** à tramitação da matéria.


É, pois, o parecer.



Sala das Comissões, 07.11.2017.


ENG.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator


ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika Xique Xique"


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"


PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA